



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
27-10-16
M. Ovelar Boaventura
Secretaria Executiva

LEI Nº 4672, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina Unidade Básica de Saúde – USB e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

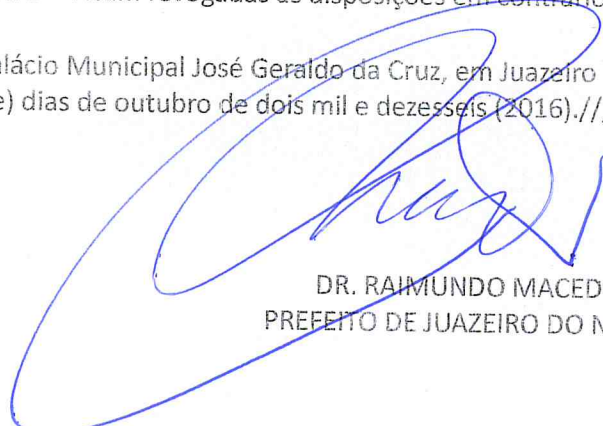
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de VEREADOR FRANCISCO GUALBERTO BRANDÃO, UBS TIPO II (Unidade Básica de Saúde), localizada na Rua José Teodoro do Nascimento, Vila Figueiredo, Bairro Betolândia, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias de outubro de dois mil e dezesseis (2016)./////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Paulo José de Macedo
Coautoria: Vereadora Maria de Fátima Ferreira Torres